

RESOLUÇÃO Nº 31 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 3.840/89-87 - Escritório Técnico Administrativo; e

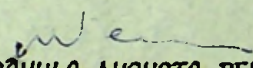
CONSIDERANDO o pedido formulado em Plenário da Sessão Ordinária deste Conselho do dia 27.12.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Especial criada pela Resolução nº 19 de 05 de novembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE DEZEMBRO DE 1990


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE